

# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

**ALDO GOMES MIGUEL**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da carteira de identidade de nº 029.494.73-9 IFP/RJ, e do CPF 175.928.287-15, nascido em 21 de Novembro de 1948, residente e domiciliado à Rua Vagner Nascimento Bento, Nº 26 – Apt 301 – Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28.940-360.

**MARCIA CRISTINA GAMPERT**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade de nº 083.033.94-4 IFP/RJ e CPF 028.899.287-30, nascida em 23 de Março de 1974, residente e domiciliada à Rua Vagner Nascimento Bento, Nº 26 – Apt 301 – Poço Fundo – São Pedro da Aldeia/RJ CEP 28.940-360.

Únicos sócios da empresa STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 02.124.603/0001-20, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 3320583031-2, tendo sede e domicílio na RUA MARQUES DA CRUZ, 86, LOJA 04, CENTRO, SÃO PEDRO DA ALDEIA, CEP: 28941-086, resolvem de comum acordo efetuar as seguintes alterações:

## 1- ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO:

Passa a empresa a exercer suas atividades no seguinte endereço:  
Rua Antônio Carlos da Hora, Nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-152.

## 2- ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES:

Fica o quadro de atividades alterado, passando a ser representado pelas seguintes atividades:

- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7-05);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/06);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);
- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01);
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02);
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02);
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06);
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01);
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02);

# Quinta Alteração Contratual

## STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00);
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00);
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00);
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00);
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99);
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00);
- Comércio atacadista de solventes (CNAE 4684-2/02);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99);
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99);
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00);
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00);
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01);
- Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02);
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03);
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99);
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00);
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01);
- Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02);
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03);
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00);
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03);
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01);
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02);
- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04);
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05);
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04);
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00);
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05);
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo.

Pág. 4/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

## 3- ALTERAÇÃO DE CAPITAL

Altera-se o capital da empresa para o valor de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), dividido em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Integralizados (R\$)	A integralizar (R\$)	Capital (R\$)
ALDO GOMES MIGUEL	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
MARCIA CRISTINA GAMPERT	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
TOTAL	128.000	128.000,00	00,00	128.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Não havendo mais alterações, os sócios decidem consolidar o contrato social com a seguinte redação:

### CLAUSULA PRIMEIRA - DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE:

A sociedade gira sob o nome empresarial STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME e tem sede e domicílio na Rua Antônio Carlos da Hora, Nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia, RJ, CEP: 28940-152.

### CLAUSULA SEGUNDA - ATIVIDADES

A empresa exerce as seguintes atividades:

- Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (CNAE 4614-1/00);
- Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos (CNAE 4511-1/01);
- Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores (CNAE 4530-7/01);
- Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7/02);
- Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (CNAE 4530-7-05);
- Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (CNAE 4530-7/06);
- Comércio por atacado de motocicletas e motonetas (CNAE 4541-2/01);
- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4637-1/99);

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 5/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral (CNAE 4639-7/01 );
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02 );
- Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia (CNAE 4645-1/02 );
- Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02 );
- Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (CNAE 4649-4/06 );
- Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08);
- Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01 );
- Comércio atacadista de suprimentos para informática (CNAE 4651-6/02 );
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (CNAE 4661-3/00 );
- Comércio atacadista de máquinas, equipamentos para terraplenagem, mineração e construção; partes e peças (CNAE 4662-1/00 );
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças (CNAE 4663-0/00 );
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças (CNAE 4664-8/00 );
- Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças (CNAE 4665-6/00 );
- Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (CNAE 4669-9/99 );
- Comércio atacadista de material elétrico (CNAE 4673-7/00 );
- Comércio atacadista de solventes (CNAE 4684-2/02 );
- Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (CNAE 4689-3/99 );
- Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (CNAE 4729-6/99 );
- Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (CNAE 4741-5/00 );
- Comércio varejista de material elétrico (CNAE 4742-3/00 );
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas (CNAE 4744-0/01 );
- Comércio varejista de madeira e artefatos (CNAE 4744-0/02 );
- Comércio varejista de materiais hidráulicos (CNAE 4744-0/03 );
- Comércio varejista de materiais de construção em geral (CNAE 4744-0/99 );
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (CNAE 4752-1/00 );
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (CNAE 4753-9/00);
- Comércio varejista de móveis (CNAE 4754-7/01 );
- Comércio varejista de artigos de colchoaria (CNAE 4754-7/02 );
- Comércio varejista de artigos de iluminação (CNAE 4754-7/03 );
- Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (CNAE 4756-3/00 );
- Comércio varejista de artigos de papelaria (CNAE 4761-0/03 );
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 4763-6/01 );
- Comércio varejista de artigos esportivos (CNAE 4763-6/02 );

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o n° de protocolo. Pag. 6/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

- Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (CNAE 4763-6/04 );
- Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (CNAE 4763-6/05 );
- Comércio varejista de medicamentos veterinários (CNAE 4771-7/04 );
- Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00 );
- Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05 );
- Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (CNAE 4789-0/99 );

## CLAUSULA TERCEIRA - CAPITAL SOCIAL:

O capital social é de R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais), dividido em 128.000 (cento e vinte e oito mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

Parágrafo único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

Sócio	Quotas	Integralizados (R\$)	A integralizar (R\$)	Capital (R\$)
ALDO GOMES MIGUEL	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
MARCIA CRISTINA GAMPERT	64.000	64.000,00	00,00	64.000,00
TOTAL	128.000	128.000,00	00,00	128.000,00

§1º A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme o disposto no artigo 1.052 do Código Civil de 2002.

§2º As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

## CLAUSULA QUARTA - INÍCIO E PRAZO DE DURAÇÃO

A empresa iniciou suas atividades na data de seu registro em 30/07/1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

## CLAUSULA QUINTA - PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E PERDAS

Os sócios participam dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

§ Único - Os sócios são obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízos do capital.

## CLAUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECEL15FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 7/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

A administração da sociedade será exercida, pelo sócio, ALDO GOMES MIGUEL.

§ 1º - O sócio administrador tem os poderes gerais para praticar todos os atos pertinentes a gestão da sociedade.

§ 2º O sócio administrador terá direito a fazer uma retirada mensal a título de "pró-labore", em valor a ser fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantias, fianças, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O sócio administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

## CLAUSULA SETIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se necessário for.

§ Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

## CLAUSULA OITAVA - DAS REUNIÕES

As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião simples entre os sócios.

## CLAUSULA NONA - DA RETIRADA DE SÓCIO

Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar ao sócio remanescente, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo ao sócio remanescente o direito de preferência na aquisição das mesmas.

§ único: Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata esse artigo, tem o sócio cedente a liberdade de transferir suas quotas a terceiros.

## CLAUSULA DÉCIMA - FALECIMENTO

O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se o sócio remanescente optar pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXCLUSÃO DOS SÓCIOS

A exclusão dos sócios da sociedade, se houver, dar-se-á de acordo com o previsto na Lei 10.406/2002, especialmente nos termos dos artigos 1.030, 1.031, 1.076 e 1.085.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócio, ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagas em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração de valor.

§ 2º Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

§ 3º A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou aos seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por determinar.

§ 2º Até quatro meses após o encerramento do exercício social, haverá reunião dos sócios para: a) tomar as contas do(s) administrador(es) e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

## CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FILIAL

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

## CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DESIMPEDIMENTO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O administrador **ALDO GOMES MIGUEL** declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art. 1.011, §1º, CC/2002).

## CLAUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Em caso de divergência entre os sócios, fica eleito o Foro da cidade de São Pedro da Aldeia, com renúncia de domicílio, para nele serem dirimidas as dúvidas que por ventura surjam e não encontrem solução amigável.

## CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030ASD224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 9/12



# Quinta Alteração Contratual STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA - ME

CNPJ 02.124.603/0001-20

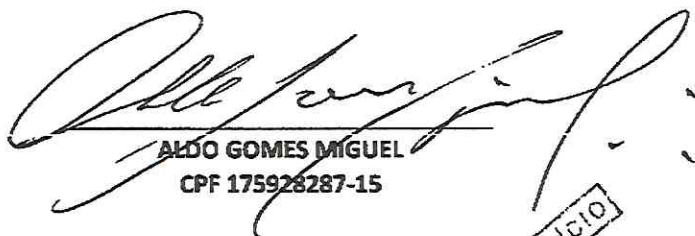
Aplica-se subsidiariamente a este contrato o disposto para sociedade simples nos casos omissos. Lei 10.406/02 - Art. 1.053

Aplica-se a este contrato, supletivamente, no que couber, o disposto para sociedade anônima. Lei 10.406/02 - Art. 1.053 § único, ficando, entretanto, dispensada a publicação de balanço.

Toda a documentação relativa a prestação de contas, tais como: balanço, balancete, livros, documentos fiscais e outros documentos, ficarão à disposição dos sócios para verificação e análise a qualquer tempo.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 1 via.

São Pedro da Aldeia, 16 de janeiro de 2020.

  
ALDO GOMES MIGUEL  
CPF 175928287-15

1º OFÍCIO

  
MARCIA CRISTINA GAMPERT  
CPF 028899287-30

1º OFÍCIO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA ME

NIRE: 332.0583031-2 Protocolo: 80-2020/019379-1 Data do protocolo: 31/01/2020

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 31/01/2020 SOB O NÚMERO 00003844654 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: D6D25B8C90F26520A99CA9A8FD9CD36676ECE115FF52946A030A5D224F96E22D

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 10/12







REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
DPTC. INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

55




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 02949473-9

DATA DE EXPEDICAO 08/08/96

REGISTRO GERAL

NOME ALDO GOMES MIGUEL

FILIAÇÃO ALFREDO ELIAS MIGUEL

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 21/11/1948

DOC ORIGEM C.CASM LIV BR41 FLS 112

TERM 12492 C 12 RIO DE JANEIRO RJ

CPF 155

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1908 2014

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA  
DPTC. INSTITUTO DE IDENTIFICACAO FELIX PACHECO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

66

Marcia Cristina Gampert




VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 08303394-4

DATA DE EXPEDICAO 03/02/97

REGISTRO GERAL

NOME MARCIA CRISTINA GAMPERT

FILIAÇÃO ARLINDO JOSE GAMPERT

NUBIA GAGO GAMPERT

NATURALIDADE RIO DE JANEIRO

DATA DE NASCIMENTO 23/03/1974

DOC ORIGEM C.NASC LIV 35 A FLS 181

TERM 3706 O S P DA ALDEIA RJ

028899287/30

CPF 066

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

1032 2014

Compare com o original que me foi apresentado.

Em 23/06/20.

Amilley  
mat. 2743

Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature

**STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ 02.124.603/0001-20**

**INSC. ESTADUAL 85945912 INSC. MUNICIPAL 6742**

**E-MAIL: [storehouse@bol.com.br](mailto:storehouse@bol.com.br)**

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA  
ALDEIA Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial Nº 22/2020

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial Nº 22/2020 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone. Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

SÃO PEDRO da ALDEIA 23 de junho de 2020

Aldo Gomes Miguel

**STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**

**CNPJ 02.124.603/0001-20**

**INSC. ESTADUAL 85945912 INSC. MUNICIPAL 6742**

**E-MAIL: [storehouse@bol.com.br](mailto:storehouse@bol.com.br)**

**DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA**

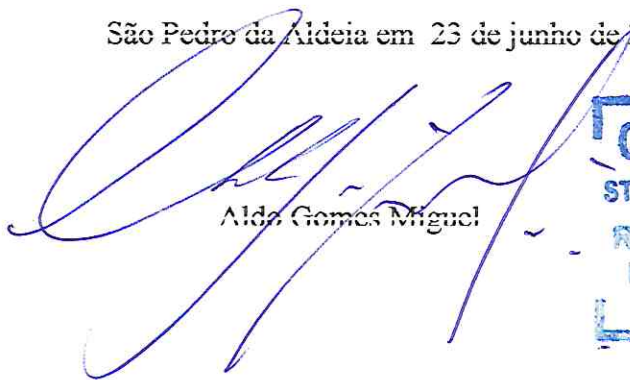
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**

**A STORE HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.124.603/0001-20**, com sede Rua Antonio Carlos da Hora nº 60, Praia do Sudoeste – São Pedro da Aldeia – RJ, por intermédio de seu representante legal, Sr Aldo Gomes Miguel id. Nº 02949473-9 IFP e CPF 175928287-15, para fins do PREGÃO Nº 22/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

a) Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

b) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

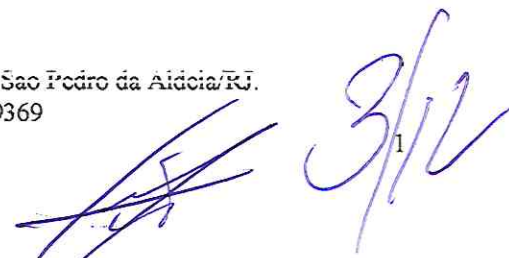
São Pedro da Aldeia em 23 de junho de 2020



Aldo Gomes Miguel

**02.124.603/0001-20**  
**STORE-HOUSE DISTRIBUIDORA LTDA.**  
**Rua Antonio Carlos da Hora, 60**  
**Praia do Sudoeste - CEP 28.940-152**  
**São Pedro da Aldeia - RJ**

• Rua Antonio Carlos da Hora nº 60, Praia do Sudoeste, São Pedro da Aldeia/RJ.  
TEL: (0XX22) 2625-3909, 26273492 /22 99858-9369







**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE  
LIMITADA - EIRELI**

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, brasileiro, empresário, Casado sob o regime de comunhão parcial de Bens, nascido em 10 de fevereiro de 1983, filho de: Luiz Antonio Soares da Cunha e Jucimara de Oliveira Silva, portador da Carteira de Identidade nº 0202001640, expedida em 08/03/2000, pelo DETRAN-RJ e CPF nº 107.260.687-99, residente e domiciliado na Rua Anete Ramalho Issa, 180 - Praça da Bandeira - RJ - CEP 28.970-000, pelo presente ato, constitui com fulcro no art. 980-A da Lei nº 10.406/02, a seguinte Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, que será regida pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME, SEDE E FORO**

A Empresa utilizará o nome **F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**, tendo sede na residente e domiciliado na e Estrada de São Vicente, 286 - Loja A - Fazendinha - RJ - CEP 28.970-000, e seu foro é na Comarca de Araruama - RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETIVO SOCIAL**

Constituem objeto da empresa as seguintes atividades:

Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio varejista de artigos culturais, recreativos e esportivos; Comércio a varejo de pneumáticos e Câmaras de ar; Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas; Impressão de material para uso publicitário; Comércio atacadista de outros equipamentos de uso pessoal e domésticos não especificados anteriormente; Comércio Varejista de móveis; imunização e controle de pragas urbanas; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação; Construção de Edifícios; Fornecimentos de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Serviços de entrega rápida; Comércio atacadista de embalagens; Comércio varejista de bebidas; Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente; Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns; Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente; Tabacaria; Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados; Atividades de sonorização e de iluminação; Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Cultivo de flores e plantas ornamentais.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

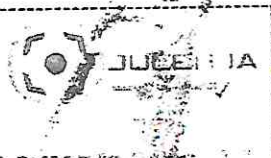
NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327929-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640000 e demais constantes do

termo de autenticação.

Autenticação: F161F09D1183CEC0F264F797910E9A8C8C0A51E987825E3D48A91D68679908E

Informações adicionais: https://www.jucec.rj.gov.br/informacoes/autenticacao-digital



100

Reformas e Manutenção Elétrica e hidráulica e de Pinturas, Construção e reformas de Escolas, Hospitais, apartamento, Casas, Conjuntos habitacionais e Condomínios Residenciais Unifamiliares, Obras de Alvenaria, prestação de serviços de varrição, prestação de serviços de conectividade e telefonia, Serviços de máquinas e equipamentos de segurança, serviços de sinalização, Serviços de Limpeza geral no interior de prédios, serviços de manutenção, serviços de recepção, portarias e outros serviços relacionados, Conservação das instalações dos prédios, atividades paisagísticas, serviços de limpeza e tratamento de piscinas, serviços de Reparação e manutenção de Eletroeletrônicos de uso Pessoal e Doméstico; Locação de automóveis sem operador, Caminhões leves e pesados; Locação de Máquinas e equipamentos para construção sem operador, Betoneiras, tratores, escavadeiras, motoniveladoras e similares.

### CLÁUSULA TERCEIRA - CAPITAL

O Capital da empresa é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais reais), totalmente integralizado na presente data em moeda corrente do País.

### CLÁUSULA QUARTA - ADMINISTRAÇÃO

A administração será exercida por LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA com amplos poderes de direção e representação do EIRELI.

Parágrafo Único – No caso de falecimento ou impedimento permanente do titular que a administre, a empresa será provisoriamente administrada por EMAUELLY CARVALHO SILVA, CPF 120.455.777-24, até posterior definição da situação pelo Juízo do Inventário ou em Escritura Pública de Partilha (art. 982 do CPC), ou pelo curador do titular, se for o caso.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

A empresa terá prazo de duração indeterminado.

### CLÁUSULA SEXTA – EXERCÍCIO SOCIAL

O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

### CLÁUSULA SETIMA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR

A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

### CLÁUSULA OITAVA – NÃO-PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI

O titular LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, declara que não participa de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

### CLÁUSULA NONA – DESIMPEDIMENTO

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CEC0F264F7979035A0AC3CAE1FE98CB25E3E48A91D6A6799D9A



JULIANA  
AUTENTICAÇÃO

Informações e dúvidas: <http://www.jucec.rj.gov.br/servicos/chanceladigital> Informe o nº de protocolo. Pág. 1/2



O administrador declara, sob as penas da lei, que não foi condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Araruama, 05 de abril de 2019.

*Luiz Felipe Oliveira da Cunha*

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA - TÁBICE GNEYSY OBERLAENDER CARMEIRO  
Rua João Kennedy, nº 66, N.º 05 - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.070-000 - CNPJ: 20.520.821/0001-08 - 0801341330071  
E-mail: info@cartorioararuama.com.br - Telefone: (22) 2885-2004 - Fax: (22) 2885-4478 - 0160

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

Emois: R\$ 5,77; Fetj: R\$ 1,15; Fundperj: R\$ 0,28  
Funperj: R\$ 0,28; Funapen: R\$ 0,23; Pmcmv: R\$ 0,11  
Iss: R\$ 0,30 Total: R\$ 8,12

ARARUAMA/RJ, 03/05/2019.  
RODRIGO CRISTOFORI DELEFINO. Em test. da verdade. Conf.  
EDAR 02681-JWV Consulte <https://www3.ti.rj.jus.br/sitepublico>

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA  
1º OFÍCIO DE ARARUAMA  
Rodrigo Cristofori Delefino  
SUSAN CRISTOFORI DELEFINO  
MAT. 94.13481

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00063640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CE0F164F7979035A0AC3C1AE1FE98CB05E3E46A91DKA679409A



JUCEC  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Este documento é uma reprodução fiel do original. Qualquer alteração ou modificação torna-o inválido. Para mais informações, consulte o site [www.jucec.org.br](http://www.jucec.org.br)

Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Empresa (EIRELI) F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI estabelecida no(a) ESTRADA DE SAO VICENTE, 286, LOJA:A, FAZENDINHA, ARARUAMA, RJ, CEP: 28.970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 05 de abril de 2019

  
\_\_\_\_\_  
Titular Pessoa Física - LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM ____/____/____	Etiqueta de Registro
----------------------------	----------------------

Viabilidade: RJP190009714| DBE: RJ9129302000010726068799

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-6 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: F261F09D1183CECF264F7979035A0AC3C1AE1FE98CB25E3E48A91D6A6799D9A



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ  
**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
RJP1900097141

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) <b>F L DA CUNHA SOLUCOES EMPRESARIAIS EIRELI</b>	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ *****
---	----------------------------------

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJP1293020 - 00010726068799

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ

QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável

Preposto

NOME <b>LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA</b>	CPF <b>107.260.687-99</b>
--	------------------------------

LOCAL E DATA <i>Montreal, 05/06/2019</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Luiz Felipe Oliveira da Cunha</i>
---	--

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

Imprimir

[www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/dbe.asp)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI

NIRE: 336.0083955-8 Protocolo: 80-2019/327939-8 Data do protocolo: 05/06/2019

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/06/2019 SOB O NÚMERO 33600839556, 00003640899 e demais constantes do termo de autenticação.

\*\*\*\*\* 0341509011830600264P7979035A0AC3C1AE1FE98CB15E3E48A91D6A6799D9A



JUCEC/RJ



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
107.260.687-99

Nome  
LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

Nascimento  
10/02/1983

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

020.200.164-0      DVVDTI      08/03/2000  
EXERCÍCIO

NOVO LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA

PRIMEIRO LUIZ ANTONIO SOARES DA CUNHA

SEGUNDO TUCIMARA DE OLIVEIRA SILVA

TERCEIRO RIO DE JANEIRO

QUARTO C. MASC LIV 6A      FLS      74V

QUINTO TERM 6506      ARUAMA

DATA DE NASCIMENTO 10/02/1983

RT 0211

1986 1 VTA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

IDENTIDADE

*Luiz Felipe Oliveira da Cunha*



CÓDIGO DE CONTROLE  
GFA7 81FE.54FD.CEAF

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 13:11:46 do dia 07/02/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

PHSPA

Confere com o original que me foi apresentado.

Em 23/06/20.

*Luiz Felipe*

*Handwritten scribbles*

*Handwritten mark*

*Handwritten signature*

*Handwritten mark*



# F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME

## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO – MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

PROCESSO nº 12668/2019

PREGÃO PRESENCIAL nº 022/2020

A empresa F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI- ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.100/0001-08, com sede na Estrada de São Vicente - nº 286 – Loja A – CEP 28970-000 – Bairro Fazendinha – Araruama/RJ, por intermédio de seu representante legal o Sr. LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, portador (a) da Carteira de Identidade nº 020.200.164-0 DETRAN/RJ e do CPF: 107.260.687-99, Declara para fins do PREGÃO PRESENCIAL PELO SRP Nº 022/2020, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que :

- Encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.
- Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 23 de JUNHO de 2020.

*LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA 020.200.164-0*

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA-020200164-0 DETRAN/RJ

33.841.100/0001-08  
FL DA CUNHA SOLUÇÕES  
EMPRESARIAIS EIRELI  
EST. DE SÃO VICENTE, 286 LOJA A  
FAZENDINHA CEP 28970-000  
ARARUAMA-RJ

33.841.100/0001-08  
FL DA CUNHA SOLUÇÕES  
EMPRESARIAIS EIRELI  
EST. DE SÃO VICENTE, 286 LOJA A  
FAZENDINHA CEP 28970-000  
ARARUAMA-RJ



# F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME

ANEXO IV

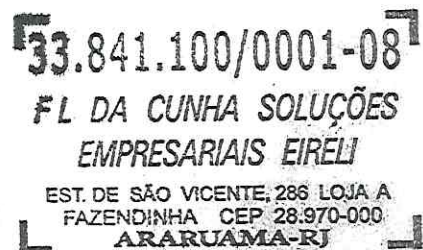
## MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial SRP nº 022/ 2020

Processo Administrativo nº 12668/2019

A empresa F L DA CUNHA SOLUÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI - ME, com sede a ESTRADA DE SÃO VICENTE, 286 LOJA A – CEP-28970-000 – BAIRRO FAZENDINHA- ARARUAMA-RJ, inscrita no CNPJ nº 33.841.100/0001-08, vem, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 020.200.164-0 e do CPF nº 107.260.687-99, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade de Pregão Presencial nº 022/2020 do Município de São Pedro da Aldeia - RJ. Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

SÃO PEDRO DA ALDEIA, 23 de JUNHO de 2020.



*Luiz Felipe Oliveira da Cunha 020.200.164-0*

LUIZ FELIPE OLIVEIRA DA CUNHA – 0202001640-DETRAN/RJ

*nl*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

112



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**


**D. BARBOSA FARMACIA EIRELI ME**

**DINORA BARBOSA BRITO**, brasileira, empresária, desquitada, nascida em 31/08/1952, inscrita na CTPS nº 18887 série 061 – RJ e o CPF nº 801.703.077-00, residente e domiciliada à Rua Belo Horizonte, 770, casa 05, Palmeiras, Cabo Frio-RJ, CEP. 28.911-160. Na condição de titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – **EIRELI D. BARBOSA FARMACIA EIRELI ME**, com sede na Avn. Joaquim Nogueira, nº 448, Loja 02, São Cristovão, Cabo Frio-RJ, CEP. 28.909-490, inscrita no CNPJ sob o nº 10.849.968/0001-40 é na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33600064228 em 28/06/2013, resolve nesta e melhor forma de direito, alterar seu contrato eireli, conforme cláusulas e condições que a seguir estipula, aceita e outorga, reciprocamente:

**Primeira:** Neste ato resolve alterar:

- a) Alterar a razão social para **D BARBOSA BRITO EIRELI ME**. É usará o nome fantasia **Luna Comércio e Serviços**.
- b) A sociedade que vinha no endereço na sede na Avn. Joaquim Nogueira, nº 448, Loja 02, São Cristovão, Cabo Frio-RJ, CEP. 28.909-490, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço à Rua Comandante Pereira Filho, Caju, Nº 23, parte, Silva Jardim-RJ. CEP : 28.820-000.
- c) O capital social que era 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais) é neste ato elevado para 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada em moeda corrente do país, integralizando o montante na data da assinatura deste contrato.
- d) Incluir no seu objeto: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de condicionamento físico; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; atividades de sonorização e de iluminação; atividades paisagísticas; coleta de resíduos não perigosos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de bebidas;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : D. BARBOSA FARMACIA EIRELI ME  
Nome Novo : D BARBOSA BRITO EIRELI ME  
Nire : 33600064228  
Protocolo : 7920132352231 - 13/11/2013  
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 05/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.  
Autenticação : B6024D0E15F610622F226DA8B48DA5C87CF3311FD586F7E1615ECD1FAF87708E  
Arquivamento : 00002671138 - 06/12/2013

  
Valmir G. M. Sampaio  
Secretário Geral

comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos; produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de móveis; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de vidros; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de rodovias e ferrovias; filmagem de festas e eventos; fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar; gestão de instalações de esportes; instalação e manutenção elétrica; locação de automóveis sem condutor; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; produção de espetáculos circense de marionetes e similares; produção de espetáculos de dança; produção e promoção de eventos esportivos; produção musical; produção teatral; reforma de pneumáticos usados; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção de equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de lanternagem ou fumlaria de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de malote não realizados pelo correio nacional; serviços de manutenção e reparação de mecânica e veículos automotores; transporte escolar; serviços de alimentação para eventos e recepções bufê; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.

Segunda: Tendo em vista as alterações acima processadas, a sócia titular resolve dar nova redação do contrato Eireli, revogando-se todos os instrumentos anteriores, que doravante passará a vigorar do seguinte modo:

**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA- EIRELI**

Primeira: A empresa girará sob a denominação social de **D BARBOSA BRITO EIRELI ME.**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A empresa usará como nome fantasia **LUNA COMERCIO E SERVIÇOS.**

Segunda: A empresa tem sua sede à Rua Comandante Pereira Filho, Caju, parte, Silva Jardim-RJ. CEP : 28.820-000.

Terceira: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa : D. BARBOSA FARMACIA EIRELI ME  
 Nome Novo : D. BARBOSA BRITO EIRELI ME  
 Nire : 33900054226  
 Protocolo : 7920138382231 - 13/11/2013  
**CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAXO.**  
 Autenticação : B002400E10F610828F220DA0848DA8C67CF3311FD658F7E1818ECD1FAF87706E  
 Assinatura : 00022071128 - 08/12/2013



Quarta: A empresa terá como objeto social: **Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; atividades de condicionamento físico; atividades de limpeza não especificadas anteriormente; atividades de monitoramento de sistemas de segurança; atividades de sonorização e de iluminação; atividades paisagísticas; coleta de resíduos não perigosos; comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio a varejo de pneumáticos e câmara de ar; comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente; comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de artigos de colchoaria; comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos esportivos; comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; comércio varejista de bebidas; comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; comércio varejista de laticínios e frios; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente; comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de móveis; comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; comércio varejista de tintas e materiais para pintura; comércio varejista de vidros; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista especializado e suprimentos de informática; comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios; construção de edifícios; construção de instalações esportivas e recreativas; construção de rodovias e ferrovias; filmagem de festas e eventos; fornecimento de alimentos preparados preparados preponderantemente para consumo domiciliar; gestão de instalações de esportes; instalação e manutenção elétrica; locação de automóveis sem condutor; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; obras de urbanização ruas, praças e calçadas; produção de espetáculos circense de marionetes e similares; produção de espetáculos de dança; produção e promoção de eventos esportivos; produção musical; produção teatral; reforma de pneumáticos usados; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; reparação e manutenção e equipamentos de comunicação; reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; serviços de borracharia para veículos automotores; serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores; serviços de lanternagem ou funilaria de veículos automotores; serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores; serviços de malote não realizados pelo correio nacional; serviços de manutenção e reparação de mecânica e veículos automotores; transporte escolar; transporte escolar; serviços de alimentação para eventos e recepções buffet; outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente.**

10/11

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa : D. BARBOSA FARMACIA EIRELI ME  
 Nome Novo : D BARBOSA BRTO EIRELI ME  
 Nire : 33800084228  
 Protocolo : 7920136382231 - 13/11/2013  
 CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 08/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABACXO.  
 Autenticação : B0024D0E16F010428F220DA8B40DA8C07CF3311FD68B7E1616ECC1FAF07704E  
 Assinatura : 00020371128 - 08/12/2013

*[Handwritten mark]*  
 Valdeir G. M. Sarm  
 Secretária Geral

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten initials]*

Quinta: O capital social é de 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), divididos em 25.000 (vinte e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 10,00 (dez reais) cada em moeda corrente do país, integralizando o montante na data da assinatura deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do titular da empresa é limitada ao capital integralizado (art. 1052 do CC/02), não respondendo ele subsidiariamente pelas perdas da empresa.

Sexta: A administração é exercida por DINORA BARBOSA BRITO, com amplos poderes de direção e representação da EIRELI.

Sétima: O encerramento do exercício social se dará no dia 31 de dezembro de cada ano.

PARÁGRAFO ÚNICO: A empresa, por resolução de seu titular, poderá distribuir resultados em períodos inferiores ao anual, desde que levantado o resultado em balanço contábil especial para o período.

Oitava: A titular DINORA BARBOSA BRITO declara que não participa de nenhuma outra Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Nona: A administração declara, sob as penas da lei, que não foi condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou propriedade.

**FIRME** *[Handwritten signature]*

Silva Jardim, 22 de novembro de 2013

*Dinora Barbosa Brito*  
DINORA BARBOSA BRITO- TITULAR

*[Handwritten initials]*

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa : D. BARBOSA FARMACIA EIRELI ME  
Nome Novo : D. BARBOSA BRITO EIRELI ME  
Nire : 33600064226  
Protocolo : 7920135352221 - 13/11/2013  
CERTIFICO O DEFEPIAMENTO EM 05/12/2013, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABATADO.  
Autenticação : B6024D0E15F610625F228DA8B48DASC67CF3311FD58BF7E1615ECD1FAF87708E  
Arquivamento : 0002571135 - 05/12/2013

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

# PROCURAÇÃO

**D. BARBOSA BRITO EIRELI M.E.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.849.968/0001-40, com endereço situado a Rua Comandante Pereira Filho, nº 23, Parte, Cajú, Silva Jardim, CEP 28.820-000, neste ato, através de sua representante legal Dinorá Barbosa Brito, brasileira, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 801.703.077-00, conforme atos constitutivos, nomeia e constitui seu bastante procurador **CRISLENE BARBOSA BRITO**, brasileira, solteira, administradora, RG117146308 IFPP-RJ, com endereço situado a Rua Irmã Josefina da Veiga, nº155, cs 02, Palmeiras, Cabo Frio-RJ, CEP 28911-120, ao qual confere todos os poderes da cláusula *ad iudicia et extra* para representá-la em toda e qualquer repartição pública federal, estadual e municipal, ainda em qualquer instância, Juízo ou Tribunal, podendo acordar, discordar, transigir, requerer, receber, dar quitação, recorrer, desistir, retirar edital, impugnar, receber citação e intimação, propor ações, enfim representando-a nos limites de todos os poderes inerentes ao seu contrato social, podendo inclusive substabelecer com ou sem reservas de iguais poderes.

**Esta procuração é válida até o dia 22/06/2022.**

Cabo Frio, 22 de Junho de 2020.

Dinorá Barbosa Brito

**D. BARBOSA BRITO EIRELI M.E**

P M S P A  
 Confere com o original que me foi apresentado  
 em 23/06/2020.  
 Daniella  
 mat. 2743  
 1º OFÍCIO  
 [Handwritten signatures and stamps]

6/7

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA/NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1204446110

Nome: **CRISLENE BARBOSA BRITO**

DOC. IDENTIDADE / CRL. EMISSOR / UF: **1171463081FFRJ**

CPF: **093.159.077-95** DATA NASCIMENTO: **12/03/1980**

FUNÇÃO: **JORGE RAIMUNDO B DE LIMA BRITO**  
**DINORA BARBOSA BRITO**

PERMISSÃO: **H** ACC: **H** CAT. VEIC: **H**

IP REGISTRO: **01728397986** VALIDADE: **06/10/2020** IP HABILITACAO: **26/03/2001**

OBSERVAÇÕES:

*Crislene Brito*  
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **CASO FRIO, RJ** DATA EMISSAO: **07/10/2015**

*[Assinatura]* 87501654094  
 RJ256383243

PROBIDIÇÃO PLASTIFICAR  
 1204446110

< DETRAN RJ (RIO DE JANEIRO) >

PMSFA  
 Confere com o original  
 que me foi apresentado.  
 Em 23/06/20.

*Laniella*  
 mat. 2743

*alcl*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*



D BARBOSA BRITO EIRELI - ME

CNPJ nº 10.849.968/0001-40

Rua Comandante Pereira Filho, nº 23, parte, Caju, Silva Jardim, Rio de Janeiro-RJ CEP: 28.820-000

Tel: (22)999917670

e-mail: [b.barbosame@gmail.com](mailto:b.barbosame@gmail.com) / [cbrito@hotmail.com](mailto:cbrito@hotmail.com)

7/7

#### ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial nº 022/2020

**DECLARAMOS** ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial nº 022/2020 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

São Pedro da Aldeia, 22 de Junho de 2020

Crislene Barbosa Brito

10.849.968/0001-40  
D BARBOSA BRITO  
EIRELI - ME  
Rua Comandante Pereira Filho, 23 - Parte  
Caju - Silva Jardim - RJ  
CEP 28.820-000

oli





*Ato constitutivo da E . B . S COMÉRCIOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, na forma abaixo.*

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social, abaixo assinado:

1. **LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI**, brasileiro, natural do estado do Rio de Janeiro, solteiro, nascido em 09/06/1998, empresário, filho de Luiz Carlos da Silva Baalbaki e Aline dos Santos Barbosa Baalbaki, portador da carteira de identidade de nº 31.980.954-7 expedida pelo DETRAN-RJ em 26/08/2015 do CPF nº 191.073.177-35, residente e domiciliado na Rua Libero Badaró, nº15, Pontinha, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO:** A sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial **E . B . S COMÉRCIOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, e nome fantasia E.B.S que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA SEDE SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de Araruama, Rio de Janeiro, na Rua Fiora Mazaro de Abreu, nº 350, Parque Hotel, RJ - CEP 28970-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:** A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social a exploração do ramo: comércio varejista de materiais de construção em geral, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de encadernação e plastificação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de móveis de qualquer material, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral,





outras obras de acabamento da construção, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de móveis, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de materiais de construção em geral, confecção de roupas profissionais, exceto sob medida, impressão de material para uso publicitário, impressão de material para outros usos, serviços de encadernação e plastificação, instalação de máquinas e equipamentos industriais, serviços de montagem de móveis de qualquer material, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, instalação e manutenção elétrica, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, outras obras de acabamento da construção, comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, comércio atacadista de alimentos para animais, comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada, comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio varejista de lubrificantes, comércio varejista de tintas e materiais para pintura, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista de madeira e artefatos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, recarga de cartuchos para equipamentos de informática, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, comércio varejista de móveis, comércio varejista de móveis, comércio varejista de tecidos, comércio varejista de artigos de armarinho, comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho, comércio varejista



Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: E. E. S. COMÉRCIOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.108303-5 Protocolo: 80-2020/000000-3 Data do protocolo: 12/02/2020

CERTIFICADO DE ARQUIVAMENTO em 12/02/2020 SOB O NÚMERO 3321083035, 0000385036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 995DC8E5DAA87D41F0A82FE541DE3183BC05C547A052A80CAAF96C76CC91FEF

Data validada: 12/02/2020



especializado de instrumentos musicais e acessórios, comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, comércio varejista de artigos esportivos, comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios, comércio varejista de medicamentos veterinários, comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos, comércio varejista de artigos de óptica, comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de equipamentos para escritório, comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, aluguel de equipamentos recreativos e esportivos, aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador, manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação, representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado, comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças, aluguel de material médico, aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

**CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO:** O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CAPITAL SOCIAL:** O capital social é na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) dividido em 60.000 (sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI	60.000	100	R\$ 60.000,00
Total	60.000	100	R\$ 60.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO:** A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI, qualificado, no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar individualmente todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os

assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA REMUNERAÇÃO:** O sócio único administrador, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA - DO DESIMPEDIMENTO:** O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO EXERCÍCIO SOCIAL E BALANÇO PATRIMONIAL:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- RESOLUÇÃO DAS QUOTAS DO SÓCIO ÚNICO EM RELAÇÃO À SOCIEDADE:** Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com

base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE:** A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO:** O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- 1a) - Se enquadra na condição de MICROEMPRESA;
- 1b) - O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- 1c) - Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -** Fica eleito o foro da Comarca de Araruama, Rio de Janeiro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araruama, 07 de fevereiro de 2020.

FIRMA NO  
VERSO



LUI GABRIEL BARBOSA BAALBAKI  
CPF: 191.073.177-35

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ARARUAMA** - Tabelião: GHEYSA OBERLAENDER CARREIRO  
 Av. Adm Kennedy, nº 60, Lapa Est. - Centro - Araruama - RJ - Cep 28.070-000 - CNPJ: 29.520.021/0001002-9301341-0005913  
 E-mail: gheysa@cartorio1ooficioararuama.com.br - Telefone: (22) 2695-0004 - Fax: (22) 2664-4492

Reconheço as firmas por Autenticidade de:  
**LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI**

Emols: R\$ 5,99, Fetj: R\$ 1,19, Fundpen: R\$ 0,29, Funpen: R\$ 0,29  
 Funarpen: R\$ 0,23, Pmcvm: R\$ 0,11, Tax: R\$ 0,31. Total: R\$ 8,29

ARARUAMA/RJ, 17/02/2020  
**AUGUSTO CESAR SANTOS RIBEIRO D.** Em test. da verdade. Conf.  
 EDJF 51153 JSO Consulte <https://www3.tj.rj.jus.br/sitepublico>



1º Ofício de ARARUAMA  
 Augusto Cesar Santos Ribeiro de Silva  
 ESCRIVENTE  
 MAT. 94-4994

al

87

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro  
 Empresa: E . B . S COMÉRCIOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA  
 NIRE: 332.1083605-5 Protocolo: 80-2020/001404-0 Data do protocolo: 12/02/2020  
 CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE em 12/02/2020 SOB O NÚMERO 33210833035, 0000385036 e demais constantes do  
 termo de autenticação.  
 Autenticação: 995DC2851AAS7D41F0A82FE541DE91835C06C547A8C60A8C0A8F95676CC915EF  
 Para validade: 30 dias



Presidência da República  
Secretaria da Micro e Pequena Empresa  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

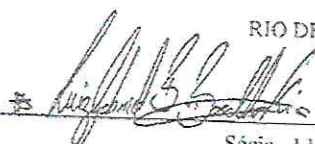
Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

A Sociedade E . B . S COMÉRCIOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA estabelecida no(a) RUA FIORA MAZZARO DE ABREU, 350, LOTE:38;SETOR:0561;QUADRA:66, PARQUE HOTEL, ARARUAMA, RJ, CEP: 28.970-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Ato: 090 - Contrato

Evento: 315 - Enquadramento de Microempresa

RIO DE JANEIRO, 07 de fevereiro de 2020



Sócio - LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEPERIDO EM    /    /   

Etiqueta de Registro

Viabilidade: RJP2000024684 DBE RJ5488992109019197317735

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

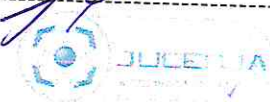
Empresa: E . B . S COMÉRCIOS, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

NIRE: 332.1093303-5 Protocolo: 82-2020/004408-3 Data do protocolo: 12/02/2020

CERTIFICADO O ARQUIVAMENTO em 12/02/2020 SOB O NÚMERO 33210933035, 0000385036 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: 995DCE52AAB7D41F0A82FE541DE9183EC050547A0C63AA0CAAF96676C091FEF

Para validar o documento, acesse: [http://www.juceja.org.br](#)





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

**DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ**

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:  
 • Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PROTOCOLO REDESIM  
 RJP2000024684

**01. IDENTIFICAÇÃO**

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)  
**E . B . S COMERCIOS, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA**

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ  
 \*\*\*\*\*

**02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO**

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

101 Inscricao de primeiro estabelecimento  
 Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: RJ5489921 - 00019107317735

**03. DOCUMENTOS APRESENTADOS**

FCPJ  QSA

**04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO**

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

**05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA**

Responsável  Preposto

NOME  
**LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI**

CPF  
**191.073.177-35**

LOCAL E DATA  
**ARRUAMA, 07 DE FEVEREIRO DE 2020**

ASSINATURA (com firma reconhecida)  
*Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki*

**06. RECONHECIMENTO DE FIRMA**

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

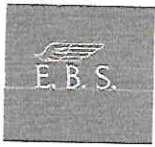
**07. RECIBO DE ENTREGA**

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE  
 CADASTRADORA

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018

*Handwritten signatures and initials in blue ink.*





E B S COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA  
Av. Mario Vasconcellos, N°20, Sala 303, Centro, Araruama/RJ - Cep: 28970-000  
CNPJ: 36.349.072/0001-96 - IE: 11.668.100  
Telefone: (22) 98817-0595 - Email: ebscorporativo.rj@gmail.com

## CARTA DE CREDENCIAMENTO

A Empresa EBS Comércio, Serviços e Representações, sediada à Avenida Mario de Vasconcellos, n° 20, Sala 303, Centro, Araruama-RJ, inscrita no CNPJ sob n° 36.349.072/0001-96, por seu sócio proprietário, através da presente credenciamento, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos do Pregão Presencial N° 022/2020, realizado pelo Município de São Pedro da Aldeia, RJ, o Sr. Filipe Egger de Moura, portador da carteira nacional de habilitação n° 04968652509, com amplos poderes de decisão, podendo, para tanto, prestar esclarecimentos, dar lances de preços, assinar atas, interpor e renunciar a recursos, receber notificações e intimações,... (demais poderes considerados necessários) em nome desta empresa defender seus direitos.

Araruama, 23 de Junho de 2020

36.349.072/0001-96  
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
RUA MARIO VASCONCELLOS, 20 SL. 303  
CENTRO CEP 28.970-000  
ARARUAMA-RJ

E B S Comércio, Serviços e Representações LTDA  
CNPJ: 36.349.072/0001-96





E B S COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES - LTDA  
Av. Mario Vasconcellos, N°20, Sala 303, Centro, Araruama/RJ - Cep: 28970-000  
CNPJ: 36.349.072/0001-96 - IE: 11.668.100  
Telefone: (22) 98817-0595 - Email: ebscorporativo.rj@gmail.com

## DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITUA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA  
Rua Marques da Cruz – nº 61 – Centro - São Pedro da Aldeia – RJ.

Ref. ao Pregão Presencial N° 022/2020

DECLARAMOS ter conhecimento do Edital do Pregão Presencial N° 022/2020 que atendemos plenamente todos os requisitos e condições de habilitação desta licitação, não havendo nada que nos desabone.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,

Araruama, 23 de Junho de 2020

E B S Comércio, Serviços e Representações LTDA  
CNPJ: 36.349.072/0001-96

36.349.072/0001-96  
EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E  
REPRESENTAÇÕES LTDA  
RUA MARIO VASCONCELLOS, 20 SL. 303  
CENTRO CEP 28.970-000  
ARARUAMA-RJ

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1722027093

NOME: LUIZ GABRIEL BARBOSA BAALBAKI

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 319809547DETRANRJ

CPF: 191.073.177-35 DATA NASCIMENTO: 09/06/1998

FILIAÇÃO: LUIZ CARLOS DA SILVA BAALBAKI ALINE DOS SANTOS BARBOSA BAALBAKI

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB. B

Nº REGISTRO: 06884231813 VALIDADE: 07/02/2022 1ª HABILITACAO: 25/07/2017

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: ARARUAMA, RJ DATA EMISSAO: 10/08/2018

ASSINATURA DO EMISSOR: 41006037548 RJ191848654

PROIBIDO PLASTIFICAR 1722027093 RIO DE JANEIRO

P M S P A  
 Confira com o original  
 que me foi apresentado.  
 Em 23/08/20.

*Daniella*  
 mat. 2743

*rel*

*[Handwritten signature]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: **FILIPPE EGGER DE MOURA**  
 DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: **235196599DICRJ**  
 CPF: **132.027.087-59** DATA NASCIMENTO: **03/01/1992**  
 FILIACAO:  
**SERGIO ROBERTO EGGER DE MOURA**  
**ELIDA CRISTINA CRUZ DE MOURA**  
 PERMISSAO:  ACC:  CAT. HAB:  P.B.   
 Nº REGISTRO: **04968652509** VALIDADE: **30/07/2020** Nº HABILITACAO: **22/06/2010**

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Handwritten Signature]*  
 LOCAL: **ARARUAMA, RJ** DATA EMISSAO: **21/02/2018**  
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Handwritten Signature]* 57533814156 RJ191767077

**RIO DE JANEIRO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1619788749  
 PROIBIDO PLASTIFICAR 1619788749

P H I S A  
 Confira com a original  
 que me foi apresentado.  
 23 / 06 / 20.

*Luizella*  
 mat. 2743

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*